



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Futebol Feminino na Cidade de São Paulo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida ao inciso CCLXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

CCLXIV

- “Dia do Futebol Feminino”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva incluir no calendário municipal, anualmente, o dia 15 de novembro, como o dia do futebol feminino no Município de São Paulo. Importante conquista principalmente para garantir e combater as diversas formas de preconceitos em relação ao gênero feminino.

A presente proposição tem a intenção de implementar na cidade de São Paulo o reconhecimento do dia do futebol feminino, como garantia da igualdade entre homens e mulheres na perspectiva de ambos poderem acessar os mesmo tipos de esportes, sem que haja qualquer julgamento moral e preconceituoso ou outras formas de exclusão da mulher.

Reconhecer o dia 15 de novembro, como o dia municipal do futebol feminino, significa uma conquista que visa garantir a inclusão de gênero, principalmente de uma parcela da população que tem sofrido muito historicamente com o machismo e suas formas de preconceitos.

Importante mencionar que vivemos em uma sociedade democrática, não há democracia sem que haja igualdade de direitos e deveres entre as pessoas da nossa sociedade. As mulheres durante séculos são perseguidas e marginalizadas pelo pensamento conservador, machista, egoísta e atrasado. Existem estudos que afirmam que o esporte tem como objetivo a inclusão social, mas infelizmente o que vemos na prática tem sido que as mulheres sofrem com a falta de oportunidade e reconhecimento dentro desse tipo de esporte.

Isto posto, é importante que o presente Projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate à preconceitos e a criminalização das mulheres que praticam o futebol feminino, e um marco de conscientização da sociedade e reconhecer as mulheres como sujeitas de direitos e valorização dos direitos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

garantias humanas expressas na Constituição Federal, bem como nos tratados internacionais de direitos humanos.

Ante a relevância da matéria, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)